

## **A LEI FEDERAL N. 10 639/03 E SEUS IMPACTOS NA ESCOLA: MAIS UMA LEI QUE “NÃO PEGOU”?**

Ademir Valdir dos Santos<sup>‡</sup>

### **ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO, PENETRANDO NA ALMA**

*“Difícilmente induziremos os Negros a acreditar que, se seus estômagos estiverem cheios, pouca importância terão os seus cérebros. Eles já percebem vagamente que as trilhas da paz, desdobrando-se entre o trabalho honesto e a humanidade dignificada, exigem a liderança de pensadores sagazes, além da camaradagem amigável e reverente entre os Negros humildes e aqueles que se emanciparam pela educação e pela cultura.” Du Bois*

O influente líder político negro W.E.B Du Bois se dedicou ao estudo da sociedade estadunidense e às propostas de integração da população negra. Em textos de “As almas da gente negra”, no ensaio Sobre a instrução dos Negros, o intelectual explicou suas preocupações com os esforços educacionais diante da opressão racial norte-americana no final do século XIX e nas primeiras décadas do século passado. Considerava, convictamente, que as escolas militares e missionárias, a escola industrial e a comercial, as instituições preparatórias superiores e, principalmente a universidade negra, deveriam servir para a elevação dos negros, embora o papel dessas instituições fosse uma tarefa complexa: “Instruir para a vida é ensinar a viver; porém, qual deve ser o treinamento dos homens negros e brancos para uma vida comunitária proveitosa?” (DU BOIS, 1999, p.146-7).

As tantas lições sobre a educação do homem são aprendizagens construídas e elaboradas ao longo do tempo. No Brasil contemporâneo emergiu vigoroso o debate sobre a necessidade de

<sup>‡</sup> Professor do Mestrado em Educação da UTP

atendimento educacional de nosso povo, sendo as ações afirmativas<sup>1</sup> uma das pautas importantes na medida em que focalizam os direitos e as condições da vida social dos negros. Tais ações afirmativas significam uma gama de políticas públicas e privadas instituídas por vias voluntárias, facultativas ou mesmo compulsórias, que objetivam mudanças de cunho sócio-cultural mais amplas, no cenário da sociedade e com ênfase nas possibilidades de transformação por meio das instituições educativas.

O Ministério de Educação e Cultura (MEC), através da recentemente criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) e de uma diretoria específica, a do Departamento de Educação para a Diversidade e Cidadania objetiva planejar, orientar e acompanhar a formulação e a implementação de políticas educacionais, tendo em vista as diversidades de grupos étnico-raciais como as comunidades indígenas e as populações afrodescendentes. Nesse contexto, a natureza da escolarização desses sujeitos é um dos focos imbricados ao anti-racismo.

A efetividade no combate à discriminação nas escolas brasileiras em boa parte foi vinculada à implementação da Lei no. 10 639/03, sancionada em 9 de janeiro de 2003. Desde então nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional tornou obrigatório, nas instituições brasileiras, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileiras, *verbis*:

**Art. 26-A.** Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil,

<sup>1</sup> Por ação afirmativa se entende o conjunto de "políticas públicas (e também privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Impostas ou sugeridas pelo Estado, por seus entes vinculados e até mesmo por entidades puramente privadas, elas visam combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade" (GOMES, 2001, p.6-7).

a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2o Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras (BRASIL, 2003).

A legislação educacional diz respeito, então, a transformações no currículo, por nós entendido como uma elaboração histórica impregnada de finalidades formativas, intencionais, que se realiza em condições sociais, políticas e culturais, cujos conteúdos são expressos nos arranjos normativos e em suas seleções de determinações para o planejamento e execução do ensino e da aprendizagem, interagindo com as vivências e experiências de todos os sujeitos da cultura escolar, ao mesmo tempo sendo permeável e inoculador de crenças e formas de representar a realidade. No atendimento de necessidades de (re)orientação curricular, o Conselho Nacional de Educação homologou em 2004 o projeto de resolução que "Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana". Entre outras ações, foram promovidos Fóruns Estaduais de Educação e Diversidade Étnico-Racial. Paralelamente, ao mesmo tempo em que se intensificou a produção de estudos e pesquisas para os educadores brasileiros com ênfase na dinâmica das relações raciais em nosso país. Perguntamos, agora, como a formulação e a implementação dessas políticas vem acontecendo.

### **AS ESCOLAS BRASILEIRAS COMO PORTOS DE PARTIDA E DE CHEGADA**

*"Do tremeluzente rodopio de águas onde, muitos e muitos pensamentos atrás, o navio negreiro avistou pela primeira vez a torre quadrada de*

*Jamestown, três correntes de idéias fluíram até os nossos dias. Uma delas, engrossada pelo mundo maior daqui e do além-mar, dizendo: a multiplicação das necessidades humanas em terras civilizadas requer, para sua satisfação, a cooperação mundial dos homens. Daí surge uma nova unidade humana, aproximando os extremos da terra assim como todos os homens, negros, amarelos e brancos.” Du Bois*

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, atuando no plano político-pedagógico, busca oferecer aos professores conhecimentos estratégicos para a compreensão e o combate do preconceito e da discriminação raciais nas escolas do Brasil. Almeja-se a compreensão da dinâmica das relações raciais no âmbito da educação, o entendimento do racismo no cotidiano da educação – tudo para auxiliar a inclusão social e o desenvolvimento de um pensamento comprometido com o anti-racismo, combatendo as idéias de inferioridade ou superioridade de indivíduos ou grupos étnico-raciais, construindo o respeito à diversidade humana e cultural. O parecer homologado do Conselho Nacional de Educação, justificando e qualificando a atuação da escola na promoção de ações educativas de combate ao racismo e a discriminações, reafirmou:

Combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, empreender reeducação das relações étnico-raciais não são tarefas exclusivas da escola. As formas de discriminação de qualquer natureza não têm o seu nascedouro na escola, porém o racismo, as desigualdades e discriminações correntes na sociedade perpassam por ali. Para que as instituições de ensino desempenhem a contento o papel de educar, é necessário que se constituam em espaço democrático de produção e divulgação de conhecimentos e de posturas que visam a uma sociedade justa. A escola tem papel preponderante na eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de

**racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários.**

Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais, desalienando processos pedagógicos (BRASIL, 2004, p.6)

**A reflexão sobre as relações raciais e suas ilações com o planejamento e gestão escolares está vinculada à elaboração de relações interpessoais embasadas no respeito e igualdade entre todos os agentes sociais da escola. É necessário questionar o silêncio sobre os preconceitos, a discriminação e o racismo nas instituições educativas, que muitas vezes entendem tais situações como desigualdades naturais, levando a reproduzir ou criar a falaciosa condição de inferioridade dos negros. Ao mesmo tempo, as atitudes discriminatórias podem prejudicar o desenvolvimento do potencial intelectual de crianças, adolescentes e jovens negros, eventualmente marcados por estereótipos e estigmas. Estudos mostram que o racismo, a discriminação e o preconceito no cotidiano escolar causam aos indivíduos negros: desenvolvimento de baixa auto-estima, ausência de reconhecimento de capacidades próprias, auto-rejeição, rejeição ao outro de mesmo pertencimento racial, timidez, pouca ou nenhuma participação em sala de aula, atitude negativa diante do pertencimento racial, dificuldades no processo de aprendizagem, recusa de ir à escola que pode levar à evasão (Cavalleiro, 2000).**

**Reflexões profundas necessitam serem feitas sobre as práticas escolares. Com a materialização das transformações curriculares exigidas pela Lei 10 639/03, gradativamente as escolas adotarão práticas de combate à discriminação e ao racismo, guiadas pela ação de seus docentes e gestores? Como se (re)posicionarão aqueles que afirmam não perceber conflitos e discriminação nas relações entre**

professores e alunos, entre os próprios alunos e no meio social onde se situam as escolas? Há condições efetivas para o desenvolvimento da percepção sobre como e em que momentos são produzidas as práticas pedagógicas discriminatórias? Quais os mecanismos de extinção do uso de materiais didático-pedagógicos adotados que promovem a discriminação, pois apresentam as pessoas brancas como referências positivas enquanto os negros aparecem apenas para ilustrar questões como a escravidão ou outras situações de subserviência e de desprestígio social? Como se saneiam as atitudes de dissimulação, ironias, adoção de apelidos e xingamentos que marcam a história de vida das crianças, adolescentes e jovens negros na escola?

Ou seja, se pretende que nas escolas os ventos trazidos pela lei orientar as velas para o tratamento desses temas: a luta dos movimentos sociais negros pela educação anti-racista; o combate às manifestações de racismo no dia-a-dia da escola; a busca da compreensão da complexidade das questões raciais no Brasil; as relações de poder vinculadas à gestão e as práticas pedagógicas reprodutoras do preconceito racial nas instituições escolares; o combate à orientação eurocentrista na abordagem histórica do país e na sua constituição cultural; a ausência de produção historiográfica focando a história, a geografia e as concepções de mundo africanas.

Já existe algum acúmulo de produção científica, de produtos didáticos e pedagógicos e de outros materiais para auxiliar os educadores brasileiros a compreender e intervir no processo de discriminação racial nas escolas. E se as políticas públicas de educação advogam sobre os preceitos, cabe perguntar em que medida as determinações de alteração curricular previstas pela Lei 10 639/03 já atingiram de fato as salas de aula das escolas brasileiras. Implica buscar saber o quanto os professores dispõem de uma situação objetiva de provimento de suas necessidades de formação para atuar na implementação das determinações através do ensino dos elementos de história, geografia e/ou cultura africana e afro-bra-

sileira. Pois a docência no Ensino Fundamental e Médio é o meio fundamental para constituir práticas pedagógicas anti-racistas com base nas orientações da Lei no. 10 639/03. Orientados pelo aspecto político-social mais amplo e conectando-o ao trabalho no interno das escolas, somos impelidos a discutir a natureza dos conteúdos e das metodologias que, com diversas intensidades, inserem-se nas instituições educativas.

### **PELA EDUCAÇÃO, EXPLICAR QUAL BRASIL?**

“O Problema Negro é apenas um teste concreto dos princípios subjacentes desta grande república, e a luta espiritual dos filhos dos libertos é o trabalho de almas cujo fardo está quase além da medida de suas forças, mas que o carregam em nome de uma raça histórica, em nome desta terra dos pais de seus pais e em nome da oportunidade humana.”

Du Bois

**Questão racial, étnica, multicultural, intercultural? Qual é o Brasil que vivemos e do qual temos tratado ao longo da história? Somos a “Casa Grande e Senzala”, de Gilberto Freyre? Constituímos o melting pot<sup>2</sup> ou somos a “Terra de Contrastes” vislumbrada por Roger Bastide? Que elementos de “Raça e Assimilação” ou “Evolução do povo brasileiro”, segundo Oliveira Vianna, foram determinados pela “renovação científica” do século XIX? Quais “Raças e Classes Sociais no Brasil”, para Octavio Ianni, foram evidenciados na “história social do povo brasileiro”? Que país retratava a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), quando**

<sup>2</sup> A expressão melting pot se refere ao modo como sociedades homogêneas se desenvolvem, nas quais os ingredientes no “pote” – pessoas de diferentes culturas e religiões – são combinados de modo a perder suas próprias identidades em função do produto final, que apresentará uma nova uniformidade, no que difere daquela própria dos ingredientes e identidades originais. A idéia é mais fortemente associada aos Estados Unidos, referindo-se ao modelo de imigração do passado, considerando que os imigrantes perderam suas identidades históricas e adotaram os modos de existir do seu novo país.

divulgou uma pesquisa sobre *Races et classes dans le Brésil rural*, em 1951<sup>3</sup> e como nos posicionamos diante da *Declaração Mundial sobre a Educação Superior no Século XXI: Visão e ação*, de 1998, proclamada por aquele mesmo órgão, em seu artigo 3º, item d:

Deve-se facilitar ativamente o acesso à educação superior dos membros de alguns grupos específicos, como os povos indígenas, os membros de minorias culturais e lingüísticas, de grupos menos favorecidos, de povos que vivem em situação de dominação estrangeira e pessoas portadoras de deficiências, pois estes grupos podem possuir experiências e talentos, tanto individualmente como coletivamente, que são de grande valor para o desenvolvimento das sociedades e nações (UNESCO, 1998, p.19-20).

A formação da nação brasileira é representada sob diversos aspectos na história da educação, contada nas trajetórias de nossas instituições escolares. Santos e Canen (2007) percebem a escola contemporânea como organização multicultural que pode colaborar na luta contra os preconceitos. Sua análise de entrevistas com oito professores negros que atuam em uma escola particular da Baixada Fluminense sugere que as contribuições estão relacionadas à formação de professores e à elaboração das identidades dos sujeitos escolares:

A partir das entrevistas cedidas pelos professores, fica evidente que a escola ainda está um pouco distante de desempenhar o seu papel como uma organização multicultural, visto que muitas vezes é nela que encontramos situações que reforçam o preconceito e a não valorização do outro como ele é. Em relação à formação dos professores, percebe-se que ainda há muito o que fazer, principalmente quando falamos no currículo dos cursos de formação. Como desejar o sucesso de professores e alunos negros que foram perdendo sua identidade

<sup>3</sup>Elaborei tais perguntas arrolando um conjunto de obras que julgo significativas, tratando da questão racial no Brasil, as quais tenho utilizado em meus estudos. Disponibilizo as referências no final do texto

devido a um perverso processo de esquecimento de sua história e de sua cultura de origem? (SANTOS e CANEM, 2007, p. 12).

Discutindo os desafios políticos à implementação da Lei, Pereira (2007) considera o engajamento e persistência como aliados daqueles que podem desenvolver uma ação pedagógica em atendimento ao disposto. Um primeiro desafio seria o “dos agentes da lei”, envolvendo os educadores que já faziam, mesmo antes que a Lei 10 639 entrasse em vigor, alguma incorporação crítica e não discriminatória da História e Cultura Afro-Brasileira; comprometeriam-se, também, aqueles educadores ou órgãos executivos agora conquistados/seduzidos, agindo nos espaços escolares na promoção de relações mais humanas e fazendo com que novas atitudes, ao lado dos conteúdos, cheguem às salas de aula. O outro campo desafiador seria o acadêmico, um lugar marcado por relações de poder que dificultariam uma “nova ética na produção de conhecimentos”, permanecendo dificuldades para lidar com os preconceitos e discriminações raciais. Nesse meio, o discurso sobre a igualdade entre os sujeitos é conflitante em suas raízes filosóficas.

Não é novidade falar do espaço que distancia as determinações legais sobre a realidade e essa mesma como local da existência dos fatos e da ação humana. Mas pensamos que, mesmo com diferente intensidade, muitas escolas caminham na direção que aponta a Lei 10 639. E o movimento histórico de transformação está ligado à luta por uma mudança cultural. No último Dia Nacional da Consciência Negra, a mídia evidenciou duas faces antinômicas. Mostrou que algumas escolas realizaram celebrações e homenagens, talvez ainda guiadas pela ingenuidade e folclorização da cultura afro-brasileira, mas movidas por uma intencionalidade que vai contribuindo para a consciência política e histórica da diversidade. Algumas cidades viveram um dia festivo, mostrando respeito à memória e atividade dos grupos negros. Ao mesmo tempo, em outras localidades certos gestores públicos e privados (proprietários de indústrias e comerciantes, por exemplo) contestaram a validade jurídica dos decretos municipais que instituíam o feriado, exigindo mais uma jornada de

trabalho, sem festas, sem manifestações de orgulho e consciência da negritude brasileira!

Fazer a lei “pegar” nesse cenário de conflitos aponta para as vicissitudes de colaborar para que se cumpram as ações educativas sugeridas. Mas onde e como agir? Começamos com a vital necessidade de inclusão das orientações da Lei 10 639 no projeto pedagógico das escolas, com a criação de conexões entre elas e a gestão, os objetivos formativos, as práticas pedagógicas e o cotidiano das salas de aula. É essencial também discutir como os futuros professores e aqueles em exercício receberão formação inicial e continuada para atender aos dispositivos legais: os docentes precisam conhecer procedimentos de ensino e aprendizagem e os conteúdos específicos requisitados pelo currículo alterado. Depende-se ainda da geração de compromisso com a abertura para que gestores, professores e alunos pensem nas relações étnico-raciais em que estão envolvidos. Os educadores sensibilizados são importantes para conquistar espaços que se disponibilizarão para o debate sobre as formas de rompimento e superação dos modos de discriminação e preconceito presentes, seja no plano das interações entre todos esses sujeitos da cultura escolar, seja nos materiais didáticos. Dentro das salas de aula, os professores têm o papel de valorizar igualmente a participação dos diferentes grupos sociais na construção da nação brasileira, conferindo positividade às manifestações artísticas, de oralidade e corporeidade, de escrita e leitura que vão sendo elaboradas pelas crianças e jovens com base em seus próprios referenciais culturais. A escola pode buscar se relacionar com os movimentos sociais, gerando um intercâmbio e a cooperação para o mútuo reforço da perspectiva de combate a discriminações. Quanto aos conteúdos específicos exigidos, cabe fomentar o avanço na localização e apreensão de conceitos e bases teóricas para a composição das disciplinas e outras atividades curriculares: disponibilidade de bibliografia específica relativa à história e cultura afro-brasileira e às relações étnico-raciais; realização de projetos e de pesquisas

com vistas à construção de arquivos escolares com materiais que abordem tanto os sujeitos negros destacados no cenário nacional e internacional como as pessoas das comunidades próximas cujas famílias se relacionam com a escola, resgatando e registrando suas histórias, valorizando o personagem negro; busca e socialização das experiências pedagógicas que auxiliem nas dúvidas e dificuldades dos professores em relação à docência, considerando avanços no tratamento da questão racial na escola. Quanto aos gestores, podem se comprometer com a implementação das políticas através do empenho pela inclusão nos documentos normativos de procedimentos para a consecução dos objetivos de superação das discriminações, prevendo inclusive o exame e a solução das situações de racismo no ambiente escolar. Diversos caminhos existem e proposições contributivas são elaboradas constantemente:

Pensar na escola como organização multicultural, a partir dos aportes teóricos e do estudo de caso, parece passar por aspectos tais como: construção coletiva de um projeto político-pedagógico que configure a identidade institucional da escola como valorizadora da pluralidade e questionadora do preconceito racial; tornar a pesquisa multiculturalmente orientada como processo de formação inicial e continuada de professores, no sentido da problematização do racismo e dos preconceitos e da elaboração de projetos estratégias curriculares e avaliativas desafiadoras do mesmo; tornar a interdisciplinaridade a partir de situações problema e temáticas raciais e identitárias mais impactante no currículo escolar; contratar maior número de professores negros, garantindo sua representação no espaço escolar; articular temas e assuntos nos diversos campos disciplinares ao questionamento de relações desiguais fruto de discriminações e construções de diferenças; trabalhar com os atores escolares e a comunidade mais ampla, incluindo a família, no sentido pró-ativo do multiculturalismo, desafiando a construção das diferenças e fomentando clima institucional aberto à diversidade (SANTOS E CANEM, 2007, p.12-3).

Mediante o movimento histórico que alimenta a sanção e a vigência da Lei, bem como das intenções para a implementação efetiva das políticas educacionais que a sustentam, revitalizamos diversas perguntas. Que responsabilidades podem recair sobre a gestão do(s) sistema(s) escolar(es) e quais aquelas que podem tocar diretamente aos atores no espaço de cada escola brasileira de Educação Básica? Quais as rupturas, os avanços, as sensibilizações e engajamentos do ambiente escolar quanto à inclusão dos conteúdos programáticos de História e Cultura Afro-Brasileira? E as eventuais hostilidades, estranhezas e resistências de administradores escolares, docentes e alunos? Convivemos com o se avançou, mas do mesmo modo com aquilo que ainda reproduz-se nas abordagens de conteúdos curriculares marcados pelo racismo, pelo eurocentrismo e/ou perspectivas étnicas reducionistas.

Entendemos que aquilo que se chama de História e Cultura Afro-Brasileira não é algo já dado, mas está em construção! Sob certos aspectos – e isso é essencial como motor da luta pela igualdade - até mesmo guarda dados de utopia! A gama de conteúdos programáticos abarca prioridades quanto a aspectos culturais, religiosos, políticos, sobre os quais se lançam outras questões. De que modo contribuir na construção da identidade negra (única ou plural?), evitando a folclorização? Quais os saberes em construção, aqueles consolidados e as inovações permitidas? Ratificamos quais ênfases econômicas, políticas? Como incorporar e valorizar o saber local, as matrizes positivas da história da população negra nas comunidades onde as escolas se inserem? Quais os elementos de universalidade da formação embasados no respeito à diversidade a enfatizar? Falar de que consciência negra, vinculada ou não à militância? Como ponto de partida, é bom lembrar que somos todos, em maior ou menor grau, "racializados"; vivemos expostos às influências de pertencimento social no Brasil erigido sob o mito da democracia racial.

Na complexa elaboração das práticas pedagógicas de atendimento à Lei 10 639, "quem está defendendo quem" e "o que está em jogo"? A luta para a modificação da realidade envolve

diferentes atores. E no interno das escolas, quem empunhará a bandeira da luta? Professores e professoras negros, administradores escolares, associações de pais e mestres, grupos de alunos vinculados ou não ao movimento estudantil, aos grêmios e diretórios locais? Nas instituições educativas, como a questão das ações afirmativas acabará posicionada, uma vez que gerados apoios ou contestação à questão das cotas, por exemplo? Podemos cometer erros e, simultaneamente, conquistar vitórias em nome da igualdade. Os acertos e embates acontecidos em outras nações, como a americana (que tanto nos influenciou!), serão repetidos com que dimensão e característica no heterogêneo ambiente brasileiro?

A Lei 10 639 há quatro anos entrou em vigor. Quem vai responder pelo "cumpra-se"?

Uma Lei para ajudar a desvelar...

"Abandonando, então, o mundo do homem branco, caminhei por dentro do Véu<sup>4</sup>, erguendo-o para que o leitor possa vislumbrar seus recessos mais íntimos..." Du Bois

Nos seus ensaios, Du Bois alude ao preconceito racial como um véu que isola, que separa o mundo dos brancos daquele dos negros, difícil de rasgar e perpassar. A problemática racial no Brasil, agora no cenário da educação, faz pensar sobre os processos de elaboração de relações de poder, do ponto de vista econômico, social, político e cultural. A lei 10 639 é uma tentativa de tornar a escola um ambiente onde aninhar atitudes democráticas, igualitárias e de aceitação das diferenças, levando a rasgar os véus em meio à desigualdade da sociedade brasileira. Fica a pergunta: o quanto a escola conseguirá? Quanto tempo levará? Como tratar das dissonâncias entre escola e sociedade mais ampla? Com criar uma escola anti-racista e não discriminatória em meio a uma sociedade ainda tão marcada pelo mito da democracia racial? Entre lei e realidade, o hiato que se construiu vai precisar muito de nosso esforço como educadores para ser minimizado!

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DU BOIS, W.E.B. *As almas da gente negra*. Rio de Janeiro: Lacerda Ed., 1999.

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p.1, 10 jan.2003.

BRASIL. Parecer CNE/CP no. 003/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Reações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p.1, 17 jun.2004.

CAVALLEIRO, E. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil*. São Paulo: Ed. Contexto, 2000.

IANNI, O. *Raças e classes sociais no Brasil*. 2.ed. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1972.

GOMES, J. B. B. *Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: O direito como instrumento de transformação social*. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2001

PEREIRA, A. M. Quem não pode atalhar, arroteia!: reflexões sobre o desafio da práxis dos educadores dos agentes da lei 10 639/03. In: *ANPED*, 30., Caxambu, 2007. Disponível em: <http://www.anped.org.br>. Acesso em: 28 nov. 2007.

SANTOS, M.; CANEN, A. Desafiando o preconceito racial: a escola como organização multicultural. In: *ANPED*, 30., Caxambu, 2007. Disponível em: <http://www.anped.org.br>. Acesso em: 28 nov. 2007.

UNESCO. A Declaração Mundial sobre a Educação Superior no Século XXI: Visão e ação. UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura). Paris, 9 out. 1998. Disponível em: [http://interlegis.gov.br/processo\\_legislativo/](http://interlegis.gov.br/processo_legislativo/). Acesso em 4 jun.2007.

\_\_\_\_\_. *Races et classes dans le Brésil rural – enquête effectuée sous la direction de Charles Wagley*. 1951.

VIANNA, O. *Evolução do povo brasileiro*. 2.ed. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1933.

\_\_\_\_\_. *Raça e assimilação*. 3.ed. São Paulo: Cia Editora Nacional. 1938.

Recebido em 10/10/2007

Aceito em 9/11/2007